



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFÍCIO CIRCULAR CGJ/ES N.º 112/2010**

Senhores notários e registradores das serventias de foro extrajudicial do Estado do Espírito Santo,

O Desembargador **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 7º do Código de Normas, art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02 e art. 37 da Lei Federal nº 8.935/94;

**CONSIDERANDO** que a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo decretou, por meio do Ato nº 1.934/2010 (DJ do dia 17/12/2010), *ponto facultativo* nos dias 24 e 31/12/2010 nas repartições subordinadas ao Poder Judiciário;

**COMUNICA** que não haverá expediente nos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Espírito Santo nos dias 24 e 31/12/2010.

**Publique-se.**

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2010.

  
**Des. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
Corregedor-Geral da Justiça